

A LEI QUE NÃO COLA

Ricardo Mendes
Da equipe do *Correio*

Existem leis que não *colam*. São idealizadas, aprovadas, publicadas e, por fim, ignoradas. Isso ocorre com o artigo 36 da Lei 9.504/97, que dita regras para a próxima campanha eleitoral. O texto proíbe qualquer propaganda de candidato antes de 5 de julho de 1998, prazo final para registro de candidaturas. Apesar disso, multiplicam-se pela cidade os adesivos que promovem políticos. Fixados nos vidros de carros, os plásticos coloridos desafiam a Justiça e evidenciam que a proibição está descolada da realidade.

O desrespeito à lei pode ser testemunhado em um passeio pelas avenidas mais importantes do Distrito Federal, como a Comercial de Taguatinga. Ali, são vistos carros como o do servidor público Orlando Ribeiro, 42 anos. Funcionário da Secretaria de Fazenda e filiado ao PT, Orlando exibe um adesivo com a frase "Fique Cristovam" no vidro do seu Kadett grafite, apesar de o governador Cris-

tovam Buarque ainda desconversar quando estimulado a admitir publicamente sua candidatura à reeleição. "Ele não assumiu que é candidato, mas nós vamos empurrá-lo", comenta o militante.

MULTA

Ao exibir o adesivo em seu carro, Orlando fere o artigo 36 da Lei 9.504/97. O texto prevê multa de R\$ 18,2 mil a R\$ 45,54 mil para quem divulgar material de campanha antes de 5 de julho. A menor punição corresponde ao valor de um Kadett novo, e a maior equivale ao preço de um automóvel de luxo.

Se a propaganda custar mais que essas cifras, a penalidade sobe para a quantia gasta nela. De acordo com a mesma lei, a multa será estendida também ao candidato, caso se comprove que ele tinha conhecimento prévio do material irregular.

Muitas vezes, é difícil para o candidato convencer alguém de que desconhece a propaganda. No estacionamento da Câmara Legislativa, muitos carros exibem adesivos com o nome de deputados distritais, quase sempre acompanhados com um número sugestivo: 98. Nem o nome da presidente da Casa, Lúcia Carvalho (PT), foge à regra. Na maioria dos casos, os veículos são de assessores dos

mesmos políticos. E os plásticos coloridos vistos nos automóveis se repetem nas paredes dos gabinetes.

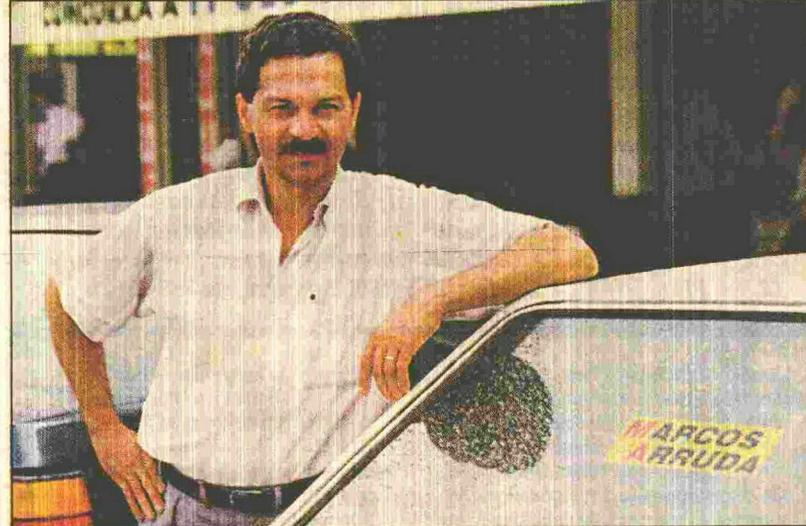
"Esse material é feito por voluntários, pessoas que nos apóiam", explica o deputado distrital Marcos Arruda (PMDB). "Não posso evitar que eles divulguem o meu nome", conclui.

Um desses plásticos com o nome do parlamentar enfeita o vidro tra-

"SE AS CAMPANHAS JÁ ESTÃO NAS RUAS, POR QUE O ELEITOR NÃO PODE MANIFESTAR QUAL É O SEU CANDIDATO?"

Eliezer Basílio, eleitor do PMDB

Glauco Dettmar



Francisco Guimarães e o adesivo de Arruda: "Ele é primo de minha esposa"

seiro do Voyage branco de Francisco Silva Guimarães, 39 anos, gerente de uma loja de móveis de Taguatinga Norte. Ele conta que, no início de outubro, recebeu alguns adesivos durante um jantar que reuniu Marcos Arruda e outros políticos do mesmo partido. A simpatia pelo deputado transcende convicções políticas. "Ele é primo da

minha esposa", informa Guimarães.

Para Marcos Arruda, não há o que temer. "Todos os candidatos fazem isso", argumenta, mirando para o alto. "Se existem adesivos com a inscrição FHC 98, por que não se responsabiliza o presidente por isso?", indaga o deputado, que se elegeu pelo PSDB do presidente Fernando Henrique Cardoso e filiou-se depois ao PMDB.

O mesmo argumento — o de que até o presidente estaria em campanha — é usado pelo policial aposentado Eliezer Basílio, 56 anos, para justificar o desafio à lei. Ele se diz "amigo do pessoal que trabalha" com o ex-governador Joaquim Roriz e exibe no vidro traseiro do seu Gol verde claro um plástico com os nomes de Roriz e do distrital Luiz Estevão, também do PMDB.

"Se as campanhas já estão nas ruas, por que o eleitor não pode manifestar qual é o seu candidato?", comenta Eliezer, que admite ter distribuído cópias dos adesivos a amigos.

Ao menos por enquanto, essa afronta à legislação goza de impunidade. "Até agora, não recebemos qualquer denúncia a esse respeito", revela o diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral, Antônio Fernando Falcão. Ele explica que o tribunal só pode agir depois de receber denúncia de político, partido ou do Ministério Público. E ninguém teve a iniciativa de denunciar alguém pela prática desse crime eleitoral. É possível que a falta de acusadores se explique pelo excesso de telhados de vidro. Ninguém atira a primeira pedra.